



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 795, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Maracanã, de titularidade da empresa Maracanã Energética S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.032.643/0001-29, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.9.2010.

ANEXO I

Nome	PCH Maracanã.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.144, de 27 de outubro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Maracanã Energética S.A.
CNPJ	08.032.643/0001-29.
Localização	Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso.
Potência Instalada	10.494 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005889/2002-24 e MME nº 48000.001690/2010-21.